



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

DECRETO Nº 63/2021

Dispõe sobre o Plano de Ação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 4 de maio de 2021;

Considerando que o plano de ação elaborado deve ser disponibilizado ao órgão de controle interno municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com divulgação no meio eletrônico de amplo acesso público;



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado pelo município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos eventuais autarquias, fundações, fundos especiais, resguardada a autonomia.

Parágrafo 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Parágrafo 2º: Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Bom Jardim de Minas/MG, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Art. 3º- Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo estabelecido no Anexo I, serão de responsabilidade conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo, que formarão uma comissão especial.

Parágrafo Único - A Comissão Especial será composta por servidores que atuam nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, com atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

Art. 4º -A Comissão Especial escolherá um presidente dentre os seus membros e estabelecerá os **procedimentos** e prazos que regerão seus trabalhos.

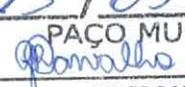
Art. 5º O diagnóstico da situação atual, constante no Anexo II deste Decreto, foi realizado com a participação dos servidores do quadro do município, bem como de profissionais que exercem cargos de confiança e contratados terceirizados (pessoa física e jurídica), que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município.

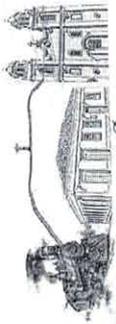
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas/MG, 03 de maio de 2021.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
03/05/2021
PAÇO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23



Governo que realiza. Povo que conquista.

Anexo I

Decreto nº 63 de 03 de maio de 2021

Plano de Ação

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

Ação	Resultado Esperado	Início	Fim	Responsável
Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para o mesmo esforço	03/05/2021	31/05/2021	Comissão de Avaliação
Analisar o Decreto Federal	Com base na situação atual	31/05/2021	31/12/2022	Comissão de Avaliação



Governo que realiza. Povo que conquista.

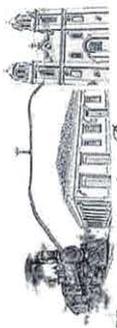


Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

10.540/2020 e o Diagnóstico da Situação Atual do Município	diagnosticada, tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa de software atualmente para o Executivo.	31/05/2021	31/05/2022	Setor Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.
Definir as regras contábeis e as políticas de acesso e segurança da informação	Documentar e estabelecer o padrão mínimo exigido, conforme o Decreto Federal nº 10.540/2020	01/08/2021	31/12/2022	Setor de Compras /
Centralizar a contratação ou	Garantir que independente			



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Governo que realiza. Pove que conquista.

desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC ao Poder Executivo, adequando o descritivo do edital de licitações ao padrão mínimo exigido.	da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios estejam dentro dos critérios exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020			Comissão de Licitações
--	--	--	--	------------------------



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Anexo II

Decreto nº 63 de maio de 2021

Diagnóstico da Situação Atual

Requisitos	Ações	Atende			Previsão de Adequação
		Sim	Não	Em parte	
	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?	X			
	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?		X		31/12/2022
Requisitos Mínimos do SIAFIC	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?		X		31/12/2022
	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	X			



Governo que realiza. Povo que conquista.

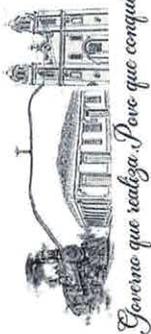


Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

				31/12/2022
	<p>O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?</p>	X		
	<p>O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?</p>	X		
	<p>O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?</p>	X		
	<p>A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?</p>	X		
	<p>O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?</p>	X		
	<p>O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?</p>	X		

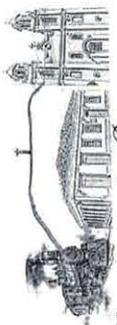


Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

	<p>O SIATIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?</p>	<p>X</p>	
	<p>O SIATIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?</p>	<p>X</p>	
	<p>O SIATIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?</p>	<p>X</p>	<p>31/12/2021</p>
	<p>O SIATIC, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?</p>	<p>X</p>	<p>31/12/2021</p>



Governo que realiza. Povo que conquista.

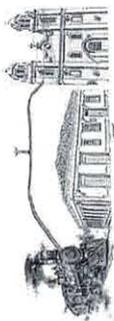


Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

				31/12/2021
Os documentos gerados pelo SIAFIC contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?		X		
O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?		X		
O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?		X		
O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?		X		
O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?		X		31/12/2022
O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e contera, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação.		X		
O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado à sua base de dados?		X		
O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?		X		



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Governo que realiza. Povo que conquista.

	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	X		
	O SIAFIC atualmente utilizado é fornecido por terceiros?	X		